



## Câmara Municipal de Orlandia - SP

### Comprovante de Protocolo

|                     |                                                                                          |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Protocolo | 73                                                                                       |
| Ementa              | Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00. |
| Autor               | Poder Executivo                                                                          |
| Matéria             | Projeto de Lei do Executivo 20/2025                                                      |

Documento protocolado por **Elara** em **10/07/2025 10:16:54**

Elara de Felipe Antonio  
Assessora de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## PROJETO DE LEI Nº 20

De 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA o seguinte

Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

|                                                                                                     |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01.01.339030000000000001.110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 005 – Manutenção Geral da Câmara Municipal |                      |
| – Material de Consumo .....                                                                         | R\$ 30.000,00        |
| 01.01.339039000000000001.110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 007 – Manutenção Geral da Câmara Municipal |                      |
| – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....                                                | <u>R\$ 50.000,00</u> |
| Total                                                                                               | R\$ 80.000,00        |

**Art. 2º.** O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

|                                                                                                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01.01.449051000000000001.0110 – 01.031.0001.1.001–Ficha 001 – Reforma, Ampliação da Câmara Municipal |                      |
| – Obras e Instalações .....                                                                          | <u>R\$ 80.000,00</u> |
| Total                                                                                                | R\$ 80.000,00        |

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 26 de junho de 2025.

  
**JORGE GABRIEL GRASI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 26 de junho de 2025.

## JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 20/2025 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores, conforme solicitação da presidência da Câmara Municipal de Orlandia, o presente projeto de lei que versa sobre a Abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias de Material de Consumo e de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constante no orçamento da Câmara Municipal de Orlandia do ano de 2025.

O crédito orçamentário constante no projeto de lei será coberto por anulação parcial de dotação de Obras e Instalações constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, visto que a mesma não será utilizada na sua totalidade no exercício de 2025.

Aguardando a aprovação da proposição, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JORGE GABRIEL GRASI**  
Prefeito Municipal

AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**GILSON MOREIRA**  
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP